



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 100015/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 11/2019

Sessão: 1

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a locação de 02 (dois) trios elétricos, durante a realização do Carnaval 2019, conforme especificações descritas no anexo I do Edital

Na data de 13 de fevereiro de 2019, às 09:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
11848	21/01/2019	DARCY ROBERTO IGNÁCIO	Pregoeiro	093.048.418-52	155196467
11848	21/01/2019	DIDEROT CAMARGO NETO	Equipe de Apoio	220.560.058-32	329904255
11848	21/01/2019	MISAEEL DIAS GOMES FILHO	Equipe de Apoio	158.969.028-16	21161653
11848	21/01/2019	RODRIGO FELIPE QUIRINO	Equipe de Apoio	376.459.118-83	482400730

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr (a) Pregoeiro (a) e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Códig o	Proponente / Fornece Representante	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Lance	s	CPF	RG	
10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	ME	09.563.787/0001-74	Sim
Sim	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES	184.377.418-66	28.928.058	
9473	CAIO VINICIUS BARCELOS	ME	12.186.002/0001-04	Sim
Sim	BRUNO FISCHER TARDELI	221.078.668-13	30.670.221	
10496	CHARLES RICARDO NOGUEIRA - ME	ME	08.032.747/0001-33	Sim
Sim	CHARLES RICARDO NOGUEIRA	264.067.478-10	30.289.975-3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

10103L. C. SERRAGLIO EVENTOS	EPP	26.904.820/0001	Sim
9		-00	
LUIZ CASSIO SERRAGLIO	048.479.438-		
Sim	80	12.407.890-4	
10104LOCATEV - LOCACAO, TRANSPORTESME		10.619.263/0001	Sim
1		-37	
E EVENTOS LTDA	002.908.478-		
Sim	CELSO EMILIO SOUTO	42	10.227.903-2
10104MARCOS ROBERTO GONCALVES	ME	02.284.830/0001	Sim
0		-13	
MARCOS ROBERTO GONÇALVES	115.523.028-		
Sim		06	22.815.262

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Ao término do credenciamento, o Sr. (a).Pregoeiro (a) auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	028.004.04	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O CARNAVAL 2019, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I	UN	2	
		Proponente / Fornecedor			
1	10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	34.950,00	69.900,00	Classificado
					S
2	101040	MARCOS ROBERTO GONCALVES	35.000,00	70.000,00	Classificado
					S
3	9473	CAIO VINICIUS BARCELOS	40.000,00	80.000,00	Classificado
					S
4	101039	L. C. SERRAGLIO EVENTOS	42.000,00	84.000,00	Classificado
					N



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

5	101041	LOCATEV - LOCACAO, TRANSPORTES E EVENTOS LTDA	42.500,0085.000,00	Classificad o	N
6	10496	CHARLES RICARDO NOGUEIRA - ME	42.500,0085.000,00	Classificad o	N

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Unit.	Situação
1	028.004.04	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO UN PARA O CARNAVAL 2019, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I	UN	2	Vlr. Lance	
Rodada	Nº	Código	% Desconto	Unit.	Situação	
						Proponente / Fornecedor
1	1	9473	CAIO VINICIUS BARCELOS	0,00		Declina
1	2	101040	MARCOS ROBERTO GONCALVES	0,00	34.850,00	Lance
1	3	10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	0,00	34.750,00	Lance
2	1	101040	MARCOS ROBERTO GONCALVES	0,00	34.700,00	Lance
2	2	10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	0,00	34.600,00	Lance
3	1	101040	MARCOS ROBERTO GONCALVES	0,00	34.500,00	Lance
3	2	10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	0,00	34.400,00	Lance
4	1	101040	MARCOS ROBERTO GONCALVES	0,00	34.350,00	Lance
4	2	10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	0,00		Declina
		101040	MARCOS ROBERTO GONCALVES	0,00	34.350,00	Finalizado
		10752	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	0,15	34.350,00	Negociado

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

1	028.004.0	CONTRATAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PARA O	UN	2
	04	CARNAVAL 2019, CONFORME ESPECIFICADO	34.350,00	
		NO ANEXO I		Aceito
	10752			
		ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME		

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante MARCOS ROBERTO GONCALVES que apresentou a melhor proposta, em análise, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio julgou INABILITADA a empresa por descumprir o item 8.2.1 do Edital, ficando também prejudicado o atendimento do item 8.1.4.

Em seguida, de acordo com o item 9.21 do Edital sendo considerado inabilitado o licitante Marcos Roberto Gonçalves, cuja proposta tinha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizou nova negociação do preço e prosseguiu na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar - **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES**. Em análise aos documentos de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificou que a empresa apresentou a Certidão Mobiliária Municipal vencida e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido. Porém, tratando-se de Microempreendedor, o qual apresentou DECLARAÇÃO de acordo com o ANEXO VII do Edital na fase de CREDENCIAMENTO, havendo a restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis para que o licitante apresente as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devidamente válida. Logo, chegou-se ao seguinte julgamento:

Código Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
10752 ALEXANDRE TURQUETTI LOPES ME	ME	ALEXANDRE TURQUETTI LOPES	Habilitado
101040 MARCOS ROBERTO GONCALVES	ME	MARCOS ROBERTO GONÇALVES	INABILITADO

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo(s) seguinte(s) representante(s) presente(s): Bruno Fischer Tardeli, representante da licitante CAIO VINICIUS BARCELOS, tendo o mesmo consignado o seguinte: "A Empresa Alexandre Turqueti Lopes não atende em seu Atestado de Capacidade Técnica o item licitado, sendo pedido em Edital Caminhão Truck e apresentando em seu atestado de capacidade técnica um caminhão inferior 3/4, não atendendo o item 8.1.4 do Edital, Pregão nº 11/2019".

Depois de consignada a intenção de recurso, pelo (a) Sr (a) Pregoeiro (a) foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda que o processo respectivo estaria à disposição para vista imediata dos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitação, no horário comercial.

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

OCORRÊNCIAS

I – CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA ALEXANDRE TURQUETTI LOPES

Aberto o envelope de **Nº 01 – PROPOSTA**, em análise o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio observou que na proposta apresentada pela Empresa **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES**, constava o mesmo valor do campo do **VALOR TOTAL** no campo do **VALOR UNIT.**, ou seja, o valor dos 2 (dois) trios elétricos no campo unitário. Convocado o licitante para esclarecimento o mesmo informou que se tratava de um erro de digitação, sendo que o mesmo realizou declaração de próprio punho, a fim de esclarecer o erro, a qual segue em anexo ao processo. Diante do fato recorreremos ao item 9.6 do Edital ao qual serão apenas desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do edital, **exceto aquelas que possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.** Embora esteja previsto no art. 48, I, da Lei 8.666/1993, que as propostas que não atendam as especificações contidas no ato convocatório da licitação devam ser desclassificadas, fato é que o rigorismo excessivo na apreciação das propostas vem sendo mitigado, com fulcro em outros princípios, tais quais os da proporcionalidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público.

Com a finalidade de comprovar nosso entendimento, citamos abaixo a decisão do Tribunal de Justiça do Distrito Federal:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. ERRO MATERIAL NA PROPOSTA. IRRELEVÂNCIA. O ERRO MATERIAL CONSTANTE DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, FACILMENTE CONSTATÁVEL, NÃO É ÓBICE À CLASSIFICAÇÃO DA MESMA. (TJDFT 5043398 DF, Relator: ANGELO PASSARELI, Data de Julgamento: 18/11/1999, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: DJU 09/02/2000 Pág. : 17) 44.

II – INABILITAÇÃO EMPRESA MARCOS ROBERTO GONÇALVES

Aberto o envelope **Nº 02 - HABILITAÇÃO**, da Empresa Marcos Roberto Gonçalves, constatou-se que em atendimento ao item 8.1.4 do Edital, o mesmo apresentou fotocópia simples (xerox). Convocado o licitante para apresentar via original, constatamos que o mesmo não possuía o documento original para a realização de autenticação do documento por servidor da administração, deixando assim de atender ao item 8.2.1 do edital:

*“8.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração** ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.”*

Sobre esse tema, o TCU - Tribunal de Contas da União - proferiu o Acórdão TCU nº 801/2004 - Plenário - AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI (Ministro Relator):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

"(...) Ora, para que servidor possa atestar a autenticidade de cópias de documentos devem ser disponibilizados necessariamente seus originais, (...)."

Desta forma o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio julgou **INABILITADA** a empresa Marcos Roberto Gonçalves por deixar de apresentar documento original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por servidor da Administração.

Em seguida, de acordo com o item 9.21 do Edital sendo considerado inabilitado o licitante Marcos Roberto Gonçalves, cuja proposta tinha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizou nova negociação do preço prosseguiu na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar - **ALEXANDRE TURQUETTI LOPES**.

III - Os representantes deixaram a sessão antes da confecção da ata e assinaram a declaração de desistência de recurso, em anexo, com exceção da Empresa CAIO VINICIUS BARCELOS, que deixou por escrito sua intenção de recurso (motivação de recurso), e da empresa CHARLES RICARDO NOGUEIRA ME, a qual se retirou da sessão sem comunicar o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

DARCY ROBERTO IGNÁCIO

CPF.: 093.048.418-52

RG.: 155196467

Cargo: Pregoeiro

PORTARIA: 11848 DE 21/01/2019

DIDEROT CAMARGO NETO

CPF.: 220.560.058-32

RG.: 329904255

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 11848 DE 21/01/2019

MISAEL DIAS GOMES FILHO

CPF.: 158.969.028-16

RODRIGO FELIPE QUIRINO

CPF.: 376.459.118-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

RG.: 21161653

RG.: 482400730

Cargo: Equipe de Apoio

Cargo: Equipe de Apoio

PORTARIA: 11848 DE 21/01/2019

PORTARIA: 11848 DE 21/01/2019